

MENSAGEM Nº 119/2021

Imbituba, 17 de novembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Humberto Carlos dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Imbituba e
Senhores Membros do Poder Legislativo

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação os bens móveis que especifica, e dá outras providências

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEINFRA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

PROJETO DE LEI N.º

/2021.

Anexo à Mensagem nº 119/2021, de 17 de novembro de 2021.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação os bens móveis que especifica, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber por doação sem encargos, do Órgão de Gestão de Mão de Obra do trabalho Portuário Avulso do Porto Organização de Imbituba- OGMO, sediada na Av. Dr. João Rimsa nº 50- Centro Imbituba - SC, 88780-000, inscrita no CNPJ nº 95.787.792/001-00 e do Sindicato dos Operadores Portuários de Imbituba -SINDOP, sediado na Av. Dr. João Rimsa nº50, Centro Imbituba -SC, 88780-000, inscrita no CNPJ nº 95.787.792/001-00, os seguintes bens para manutenção de limpeza das vias de acesso ao Porto de Imbituba:

- I. 01 (uma) Pá Carregadeira com Caçamba;
- II. 01 (uma) vassoura lateral instalada sobre a vassoura recolhadora através de uma linha hidráulica;
- III. 01 (uma) Vassoura Recolhedora;
- IV. 01(um) Kit espargidor

Art. 2º Fica proibida a venda ou troca com terceiros dos bens recebidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 17 de novembro de 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3190-94A9-AB04-D73D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 17/11/2021 17:26:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/3190-94A9-AB04-D73D>